



Câmara Municipal de Angelina
Recebido em 06/04/22
Maira Aparecida Zimmermann
Servidora em exercício

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Angelina, 06 de abril de 2022

Ofício/Gabinete/Prefeita nº 31/2022

À sua Excelência
Írio Schmitt
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelina
Estado de Santa Catarina

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o projeto de lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE FOMENTO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE ANGELINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ora incluso, solicitando a tramitação e apreciação por esta Eg. Casa Legislativa, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, assegurando o necessário apoio financeiro para realização do tradicional evento festivo do Município.

Atenciosamente,


Roseli Anderle

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 06/04/22
Maria Aparecida Zimmermann
Servidora em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGELINA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16 /2022

A Prefeita do Município de Angelina, vem submeter à consideração de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE FOMENTO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE ANGELINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O objetivo de firmar o convênio e do respectivo repasse é auxiliar na realização do 25ª Festa do Queijo e do Mel, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de maio do corrente ano.

Trata-se o Centro Comunitário de Angelina de entidade reconhecida como de utilidade pública, sendo o evento contemplado de relevante tradição festiva do Município de Angelina.

Pelos motivos expostos, diante da manifesta legalidade do projeto de lei apresentado, creio que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para solicitar, na forma da Lei Orgânica do Município de Angelina, a apreciação deste Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, eis que o Município realizará a festa nos dias 20, 21 e 22 de maio do ano em curso, renovando expressões de mais alta estima e apreço.

Angelina, 06 de abril de 2022

Roseli Anderle

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 06/04/22
Maria Aparecida Zimmermann
Secretária em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE FOMENTO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE ANGELINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Roseli Anderle, Prefeita Municipal de Angelina - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Inc. I do Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, autorizada a firmar contrato de fomento com o Conselho Comunitário de Angelina, inscrito no CNPJ n. 78.664.182/0001-92, sediado na Rua Manoel Duarte, 103, em Angelina/SC, destinado à participação do Município nas festividades da "25ª Festa do Queijo e do Mel", que faz parte das festas tradicionais do Município de Angelina, a fim de fomentar a cultura e as tradições no município de Angelina.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, corresponde ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será repassado em parcela única.

§ 1º O repasse do recurso será realizado de acordo com o Plano de Trabalho e com a disponibilidade orçamentária municipal.

§ 2º O Conselho Comunitário de Angelina, declarado de utilidade pela Lei Municipal nº 434/1985, deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, com documentos que comprovem a sua boa e regular aplicação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014 e as alterações introduzidas na Lei n. 13.800, de 2019, além do constante nos acordos assinados, que terão como base, Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
85 3.3.50.00.00.00.00.0000 Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos

Rua Manoel Lino Koerich, 80 - CEP 88.460-000 - Centro - Angelina - SC

Fone (48) 3274-1183 / (48) 3274-1301 - www.angelina.sc.gov.br - E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br

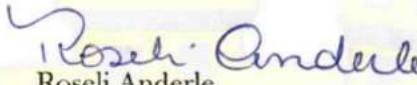


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Art. 4º A viabilização da assinatura do Termo de Fomento e consequente repasse de recursos está condicionada à aprovação pelo Poder Executivo Municipal do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 e alterações da Lei Federal n.13.800, de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 06 de abril de 2022


Roseli Anderle
Prefeita Municipal

